EDITAL Nº 004/2023/PGMP – INGRESSO 2024

Processo seletivo para seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Genética e Melhoramento de Plantas para o curso de mestrado acadêmico com ingresso previsto para o primeiro período letivo de 2023.

1. Preâmbulo

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGMP), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Melhoramento de Plantas em conformidade com o Regimento do Programa e da legislação pertinente.
1.2 O edital foi aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGMP), em 18 de outubro de 2023.
1.3 Informações sobre o curso:
1.3.1 O Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Genética e Melhoramento de Plantas em nível de mestrado, foi recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e aprovado na UNEMAT em 10 de novembro de 2011, com nota 4;
1.3.2 O Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Genética e Melhoramento de Plantas tem por objetivo a formação de recursos humanos para o exercício de atividades de magistério superior, pesquisa e desenvolvimento, com o aprofundamento do conhecimento em Genética e Melhoramento de Plantas, em nível de Mestrado;
1.3.3 O programa será realizado nos Campi de Alta Floresta, Sinop, Cáceres e Tangará da Serra;
1.3.4 O PGMP possui Área de Concentração em Melhoramento Genético Vegetal com duas linhas de pesquisa: 1) Melhoramento Genético de Plantas e 2) Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do link https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Neste endereço o candidato encontrará o formulário de inscrição online e o questionário para inserção de informações complementares e documentos em PDF. O período de inscrição é de **23/10/2023 a 01/12/2023** (Quadro 2).
2.2 Qualquer falta de veracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.
2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houverem), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4 Poderão se inscrever para seleção, candidatos munidos de diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação, nas áreas de agronomia, biologia, engenharia florestal e áreas afins.

2.5 Candidatos portadores de diploma obtido em universidade estrangeira deverão apresentar diploma devidamente revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, de acordo com as leis vigentes.
2.6 Os candidatos devem ter condições de dedicação em tempo integral ao programa, conforme declaração entregue no ato da matrícula pelos candidatos aprovados.
2.7 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário no sistema SIGAA. O mesmo possui campo específico para obtenção de dados do candidato;
2.8 No formulário de inscrição o candidato deverá escolher a linha de pesquisa do programa a qual ele concorrerá com os demais candidatos. Dentro da linha de pesquisa escolhida, o candidato deverá escolher dois orientadores de seu interesse. (http://portal.unemat.br/?pg=site&i=pgmp&m=docentes).
2.10 Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

3. Documentos para Inscrição

3.1 Os documentos devem ser obrigatoriamente e exclusivamente anexados no questionário específico disponibilizado no sistema SIGAA, **em formato PDF**.

3.2 Requerimento de Inscrição, disponível em: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
3.3 Cópia do diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente (atestado de conclusão de curso, ou declaração de provável formando expedida pela instituição de formação);
3.4 Histórico do curso superior;
3.5 *Curriculum lattes* (plataforma lattes CNPq) devidamente comprovado conforme Anexo I (Barema). **Outro modelo não será aceito e o candidato será desclassificado;**
3.6 Declaração de dedicação exclusiva ao programa (Anexo II do Edital);
3.7 Duas cartas de referência (Anexo III). As cartas devem ser subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Pelo menos uma das cartas deve ser do orientador de Iniciação Científica, ou de Monografia, ou de outro tipo de orientação. Encaminhar as cartas de referência à Coordenação do Programa via e-mail: pgmp@unemat.br
3.8 Cópia da carteira de identidade/RG;
3.9 Cópia do CPF;
3.10 Cópia do título de eleitor, com quitação;
3.11 Cópia do certificado de quitação de serviço militar (sexo masculino);
3.12 Barema (anexo I) preenchido pelo candidato;
3.13 Pré-projeto na área escolhida preenchido (Anexo IV).

4. Do Processo de Seleção

4.1 Serão disponibilizadas **15 vagas** na linha de pesquisa **Melhoramento Genético Vegetal** e **8 vagas** para a linha de pesquisa **Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais,** distribuídas entre os professores conforme o **Quadro 1** e realização de cadastro de reserva para as duas linhas de pesquisa do programa. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados no processo de seleção para cada orientador dentro da linha de pesquisa. As vagas ofertadas não implicam em necessidade de preenchimento das mesmas, com base nos critérios de seleção para aprovação.

4.1.1 O cadastro de reserva será utilizado dentro das linhas de pesquisa para o preenchimento de vagas remanescentes após a confirmação de matrícula dos candidatos aprovados.

4.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

4.2.1 Na primeira etapa os candidatos serão avaliados mediante análise de currículo com base nos itens do Anexo I (Barema). Todas as informações do currículo deverão ser comprovadas por meio do envio pelo SIGAA. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar na ordem do Anexo I. Os candidatos que obtiverem pontuação **menor que 35 pontos nesta etapa serão reprovados**. A avaliação dos candidatos nesta etapa será realizada pela comissão de seleção formada por dois docentes e um discente, indicados pelo conselho do programa.

4.2.2 Na segunda etapa ocorrerá a avaliação do pré-projeto pelo futuro orientador. O pré-projeto receberá pontuação de 0 a 100 pontos.

4.3 A pontuação final do candidato será mediante a soma dos pontos da etapa 1 (análise de currículo) e da etapa 2 (avaliação do pré-projeto).
4.4 No máximo 30% do total de vagas requeridas ao PGMP, poderão ser preenchidas por estudantes não graduados em agronomia, biologia e engenharia florestal.
4.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos habilitados para cada orientador, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para o orientador dentro de cada linha de pesquisa.
4.6 Em caso de empate na classificação final do processo seletivo terá como critério de desempate entre os candidatos a obtenção da maior nota respectivamente:

a. Histórico Escolar;
b. Artigos publicados;
c. Iniciação Científica;
d. Candidato de maior idade.

5. Divulgação do Resultado

5.1 O resultado será divulgado a partir de **18 de dezembro de 2022** no sítio eletrônico do programa http://portal.unemat.br/pgmp;
5.2 É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das informações sobre o processo de seleção;
5.3 Os candidatos terão 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado, para recorrer, de acordo o calendário;
5.4 Os candidatos deverão encaminhar os recursos via e-mail (pgmp@unemat.br), devidamente assinado. Os recursos serão avaliados pela comissão responsável por este edital.
5.5 Quadro de Vagas:

Quadro 01. Linhas de pesquisa, número de vagas e área de atuação dos docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

Linha de Pesquisa	Número de Vagas	Área de Atuação	Orientador
Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais	01	Fitopatologia.	Profª. Kelly Lana Araújo.
	01	Cultura de tecidos e recursos genéticos vegetais.	Profª. Maurecilne L. da S. Carvalho.
	01	Biologia reprodutiva de angiospermas.	Profª. Celice Alexandre Silva.
	02	Produção e tecnologia de sementes.	Prof. Petterson B. da Luz.
	02	Citogenética vegetal.	Profª. Isane Vera Karsburg.
	01	Análise de sementes.	Profª. Tanismare T. de Almeida.
Melhoramento Genético Vegetal	02	Melhoramento Genético de Fruteiras Tropicais.	Prof. Willian Krause.
	02	Melhoramento genético vegetal de espécies anuais.	Prof. Marco A. A. Barelli.
	01	Melhoramento Genético de Plantas.	Profª. Leonarda Grillo Neves.
	01	Melhoramento genético vegetal, etnobotânica, recursos genéticos e agrobiodiversidade.	Profª. Eulália. S. Hoogerheide.
	02	Melhoramento vegetal visando resistência a doenças e genômica.	Prof. Thiago A. Santana Gilio.
	02	Melhoramento Genético Vegetal e Genética Quantitativa.	Prof. José A. Nogueira de M. Junior.
	02	Melhoramento Genético Vegetal e Estatística Experimental.	Prof. Flávio Dessaune Tardin.
	01	Melhoramento Genético de Plantas.	Profª Sabrina Cassaro.
	02	Melhoramento Genético de Plantas.	Prof.ª Eileen Azevedo Santos.

O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

a. Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;

b. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;

c. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;

d. Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor que seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

6. Da matrícula

6.1 O candidato selecionado deverá enviar ao e-mail do programa, **pgmp@unemat.br**, a declaração de interesse de vaga (Anexo V) até **12 de janeiro de 2024**, sob pena de não ter sua matrícula realizada. O candidato que não manifestar interesse no prazo estipulado perderá a vaga;
6.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas enviando a documentação listada no Anexo VI, em formato PDF, para o e-mail do PGMP: **pgmp@unemat.br**, entre os dias 12 e 16 de fevereiro de 2024.
6.3 O teor e a integridade dos documentos digitalizados e enviados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes;

6.4 O candidato que apresentar declaração de provável formando no ato da inscrição do processo seletivo, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula a cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como documentos pessoais pré-estabelecidos (Anexo VI). O aluno que realizar a matrícula, munido do atestado de conclusão de curso de graduação, deverá entregar o diploma no prazo máximo de 06 (seis) meses.

7. Das Bolsas de Estudo

7.1 A seleção do candidato não implicará em garantia de recebimento de bolsa. Os candidatos selecionados poderão receber bolsas, dentro da disponibilidade do Programa e dos orientadores, seguindo a norma de concessão e manutenção de bolsa do programa.

8. Das Disposições Finais

8.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo conselho do Programa de Pós Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

Quadro 02. Datas do processo seletivo

DATA	ETAPA
23/10/23 – 01/12/23	Período de inscrições via SIGAA
04/12/23	Resultado da Homologação das inscrições
05/12/23	Recursos referentes à Homologação das Inscrições
06/12/23	Resultado da homologação das inscrições pós recursos
07/12/23	Etapa I: Análise de Currículo
08/12/23	Resultado da Análise de Currículo
09/12/23	Recursos referentes à etapa I Análise de Currículo
11/12/23	Resultado Etapa I pós recurso
12/12/23	Etapa II: Avaliação pré-projeto

13/12/23	Resultado referentes à Etapa II: Avaliação pré-projeto
14/12/23	Recursos referentes à Etapa II: Avaliação pré-projeto
15/12/23	Resultado da Etapa II pós recursos
16/12/23	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
18/12/23	Recursos referentes ao Resultado final do processo seletivo
19/12/23	Resultado dos recursos referentes ao Resultado Final
19/12/23	Resultado final pós avaliação de Recursos

gov.br Documento assinado digitalmente
PETTERSON BAPTISTA DA LUZ
Data: 23/10/2023 11:18:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORIGINAL ASSINADO
Prof. Dr. Petterson Baptista da Luz
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres-MT
Portaria 2689/2022– Reitoria

ANEXO I
BAREMA

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	PONTOS/ITEM		QUANT.	PONTUAÇÃO
1-Produção científica (Até 60 pontos)	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos na área do programa; (Com cópia do texto na íntegra para os artigos publicados e comprovante de aceite expedido pela revista, para artigos aceitos).	10 pontos			
	Livro publicado com ISBN na área do programa (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	5 pontos			
	Capitulo de livros publicados na área do programa (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o titulo e autores do artigo).	2 pontos			
	Resumo Expandido ou completo na área do programa. (com cópia do texto na integra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento).	1º ou 2º autor	5 pontos		
		Demais autorias	2,5 pontos		
	Resumo Simples na área do programa (com cópia do texto na integra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento).	1º ou 2º autor	3 pontos		
		Demais autorias	1,5 pontos		
2-Histórico Escolar (Até 40 pontos)	Média de todas as disciplinas x 4				
3-Iniciação Científica (Sem limite)	Semestre (Termo de concessão, certificado expedido pelo órgão financiador da bolsa e certificados expedidos pelos programas de bolsas)		5 pontos		
4-Iniciação a Docência e/ou Monitoria (Até 8 Pontos)	Semestre (Certificado e/ou declaração emitida pelos órgãos da instituição)		4 pontos		
5-Iniciação a extensão (Até 8 pontos)	Semestre (Termo de concessão, certificado expedido pelo órgão financiador da bolsa e certificados expedidos pelos programas de bolsas)		4 pontos		

ATENÇÃO!- Anexar documentação comprobatória do anexo I preenchido, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação dos itens do anexo I.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

EU_____, residente e domiciliado (a) na Rua: _____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____ /MT, com o documento de identidade (RG) nº_____ e o CPF nº _____, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL** para dedicação exclusiva ao programa de pós-graduação em genética e melhoramento de plantas da UNEMAT ao qual pleiteio a vaga.

_____-MT, _____ de_____ de 20___.

_____
Assinatura

Anexo III

CARTA DE REFERÊNCIA SOBRE O CANDIDATO AO CURSO

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Instituição:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CARACTERÍSTICAS	ABAIXO DA MÉDIA	MÉDIO	BOM	ÓTIMO	SEM CONDIÇÕES PARA INFORMAR
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Atributos éticos					
Capacidade para pesquisar					

HÁ QUANTO TEMPO CONHECE O CANDIDATO

Inserir quantas linhas forem necessárias

EM CONEXÃO COM O QUÊ?

Inserir quantas linhas forem necessárias

COMENTÁRIO QUE POSSA AUXILIAR NO JULGAMENTO DO CANDIDATO

Inserir quantas linhas forem necessárias

Local: Data: Assinatura:

Endereço de e-mail para envio:

pgmp@unemat.br

e. ANEXO IV

f.

MODELO PRÓPRIO PGMP/PRPPG/UNEMAT PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO.

PROPOSTA DE PESQUISA – EDITAL Nº 004/2023 INGRESSO 2024	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Formação Acadêmica:	
LINHA DE PESQUISA	
( ) Melhoramento de Plantas	( ) Biotecnologia e Recursos Genéticos Vegetais
Descreva as razões que o levaram a escolher a Linha de Pesquisa e a Área de Atuação da Proposta de Pesquisa (máximo de 10 linhas)	

PROPOSTA DE PESQUISA

(Mestrado – máximo de quatro (04) páginas)

TÍTULO DO PROJETO

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

MATERIAL E METODOS

REFERÊNCIAS

_____

Assinatura do Candidato

_____,___ de _____ de 20___

Anexo V

Declaração de interesse de vaga

Eu, _____, aprovado(a) na seleção de mestrado do edital 004/2023 PGMP, na linha de pesquisa _____, sob orientação do Professor(a) Doutor (a)_____, venho por meio desta declarar meu interesse em cursar o Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas da Universidade do Estado do Mato Grosso com ingresso em fevereiro de 2024.

_____-MT, _____ de_____ de 20___.

_____

Assinatura

Anexo VI

Lista de documentos para matrícula (somente para os candidatos aprovados):

- Requerimento de Matrícula (modelo disponibilizado na página http://portal.unemat.br/?pg=site&i=pgmp&m=formularios);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do histórico escolar da graduação, com carga horária;
- Cópia do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (ou passaporte, se estrangeiro);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com quitação;
- Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (Sexo masculino);
- Declaração de Dedicação Integral ao Programa (modelo disponibilizado na página http://portal.unemat.br/?pg=site&i=pgmp&m=formularios);
- Declaração de liberação quando possuir vínculo empregatício (modelo disponibilizado na página http://portal.unemat.br/?pg=site&i=pgmp&m=formularios);

Para a matrícula o aluno enviará, via e-mail, os documentos, em formato PDF, para **pgmp@unemat.br**, sob pena de não ter a matrícula realizada e ser convocado outro candidato para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes